PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 17 /04 /2000
Lagarto, 17 de 04 de 2000
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 08/2000
DE 17 DE ABRIL DE 2000

" Dispõe sobre a denominação do Centro Cultural de Lagarto e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1° - Em reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à Municipalidade de Lagarto, no resgate da gênese lagartense e de suas manifestações folclóricas, fica o Centro Cultural de Lagarto, ora instalado na Praça da Piedade, 92, denominado Centro Cultural Adalberto Fonseca.

Artigo 2° - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tomará as medidas necessárias para aposição de placa identificadora.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO

Lagarto(SE), 17 de abril de 2000.

JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
Prefeito Municipal